

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

DARCIÓPOLIS, SEXTA, 26 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 725

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 725

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO - CEP: 77910-000

Raimundo Maciel de Figueiredo

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **7252026833**

DARCIÓPOLIS-TO

Lei Municipal 390, de 17/10/2018

Responsável Pela Assinatura Eletrônica

CIDENILCE ALVES DE MELO, Portaria 016/2025

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO

Página Oficial: <https://darcinopolis.to.gov.br>

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /068-2026

1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 68, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades da Administração Municipal de Darcinópolis no dia 29 de junho de 2026, em razão de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, a jornada de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), será cumprida, em caráter excepcional, das 7h00 às 12h00.

Parágrafo único. A partir das 12h00, fica declarado ponto facultativo para os servidores públicos municipais, ressalvadas as hipóteses do art. 2º deste Decreto.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, tais como, saúde, segurança, limpeza pública, abastecimento de água e outras que não possam ser interrompidas, a critério de cada secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado nos locais de praxe.

Darcinópolis/TO, 26 de junho de 2026.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Darcinópolis/TO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

Assinado de forma digital por RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO:00888363125 em 29/06/2026 08:37:45